



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto 2

Secretaria de Educação

Convocações 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 092/2024

Ementa: Regulamenta o comércio de bebidas alcoólicas nos locais próximos ao Parque de Festas do Santuário, durante a Festa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas de segurança e proteção dos munícipes e ainda a melhoria do fluxo de peregrinos nas vias públicas principais e de acesso ao Parque de Festas do Santuário do Senhor Bom Jesus da Cana Verde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, no período de **27 de julho a 06 de agosto de 2024**, a venda de todo tipo de bebidas alcoólicas nas calçadas e vias públicas próximas ao Parque de Festas do Santuário, durante as festividades em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde, mesmo que pertencentes a estabelecimentos já constituídos.

Art. 2º. No mesmo período fica proibida a instalação de quaisquer barracas, expositores, ou artefatos que impeçam o fluxo de pedestres ou veículos nas Ruas Minas Gerais, Estado do Rio, Avenida Joaquim Antônio de Carvalho e Rua Rio Grande do Sul e suas respectivas calçadas.

Art. 3º. Fica proibido também, estacionar veículos nas seguintes ruas, no trecho próximo ao Parque de Festas, especificamente:

- a)** RUA ESTADO DO RIO (entre a Rua Rio Grande do Sul e a Avenida Joaquim Antônio de Carvalho): Ônibus, Caminhões, carros e motocicletas;
- b)** AVENIDA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO (entre as Ruas Espírito Santo e Estado do Rio): Ônibus, Caminhões, carros e motocicletas;
- c)** RUA MINAS GERAIS (sentido único, somente fluxo de descida de veículos).

§ 1º – Fica permitido o fechamento parcial da RUA SÃO VICENTE com acesso pela Avenida Joaquim Antônio de Carvalho, em toda a sua extensão até a entrada do Lar do Menor, trecho que será utilizado pela Instituição para exploração de serviço de estacionamento, cujos recursos serão revertidos em favor da entidade;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

§ 2º – Fica permitido a exposição e o comércio informal de artistas e artesãos devidamente autorizados e credenciados pelo Departamento Municipal de Cultura, junto a AVENIDA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO no espaço compreendido ENTRE a RUA ESTADO DO RIO e a RUA ESPÍRITO SANTO.

Art. 4º. A fiscalização do contido neste Decreto será feita pelos fiscais da Prefeitura Municipal e pela Polícia Militar, e, ao cidadão que vier a infringir as determinações nele contidas, serão aplicadas as penas previstas em Lei.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 093/2024

Ementa: Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando feriado religioso municipal comemorativo do Senhor Bom Jesus da Cana Verde, no dia 06 de agosto de 2024 (terça feira),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Siqueira Campos, o expediente no dia 05 (segunda-feira) do mês de agosto do fluente exercício.

Parágrafo único - Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Juridica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 094/2024

Ementa: Aprova o projeto do loteamento “RESIDENCIAL MELO” e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar n° 1.730/2024, que dispõe sobre o Parcelamento e Remembramento do Solo do Município de Siqueira Campos, e demais disposições legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Loteamento “RESIDENCIAL MELO”, localizado à Rua Piratininga, n° 504, Bairro Santa Izabel, neste Município e Comarca de Siqueira Campos - PR, de propriedade de Raul Idalino de Melo, inscrito no CPF n° 813.***.349 - **, constituído pela área total de 3.688,72 m² (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centímetros quadrados), constante da matrícula n° 19.403, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que deverá seguir a planta aprovada pela Assessoria de Planejamento desta municipalidade, que fica integrado a este Decreto.

Art. 2º. No prazo de 30 (trinta) dias desta data após o registro ou averbação do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o loteador deverá sob pena de revogação deste Decreto:

I – Outorgar escritura de doação em favor do Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento, bem como excesso destinada a parte institucional (ruas e áreas de domínio público) que passarão a integrar o Patrimônio do Município;

II – Firmar termo de compromisso de implantação das obras de infraestrutura, na forma da legislação vigente;

III – Outorgar escrituras caucionando lotes em favor do Município de acordo com a Complementar n° 1.730/2024, como garantia das obras de infraestrutura que deverão ser implantadas no prazo de 02 (dois) anos do registro, ficando a escolha dos lotes a critério do loteador;

IV - Assinar Termo de Compromisso junto a Assessoria de Planejamento, para fins de cumprir as determinações legais constantes deste Decreto e para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Parágrafo Único - O Executivo poderá liberar parcialmente os lotes caucionados, na proporção das obras de infraestrutura que forem realizadas pelos loteadores, durante o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 26 julho de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Governo Municipal de SIQUEIRA CAMPOS

Edição nº 645
Ano 2024
Página 7 de 8

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 26 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Secretaria de Educação

Convocações



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro – CEP 84940-000 - Fone: (43) 3571 1122.

CNPJ: 76.919.083/0001-89

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA PSS ESTAGIÁRIOS 006/2024

A prova será realizada no dia 27/07/2024 (sábado) das 14h00min às 17h00min Pólo UAB – Universidade Aberta do Brasil(Antigo Fórum), Rua Paraná, 2095 – Centro – Siqueira Campos- PR

	ESTAGIÁRIO	DATA NASC.
1	ALAN ALBERTO DOS SANTOS	06/08/1975
2	ALINE ALMEIDA CAMARGO	06/02/1987
3	AMANDA APARECIDA SANTOS	01/07/1996
4	AMANDA MACIEL FAUSTINONI MARCONDES	22/05/2002
5	ARACELI APARECIDA RIBEIRO	26/10/1999
6	BRYENY DA SILVA MURIJO	13/03/2006
7	CRISTIANE MARIA DE SOUZA	11/08/1983
8	DANIELE CRISTINA DE ANHAIA MORAIS	28/03/1996
9	DANYELLE ITAYNARA DA SILVA SANTOS MURIJO	25/08/1988
10	ELIANE FERREIRA DA SILVA	14/12/1999
11	ELIVELTON PEREIRA MILITÃO	25/01/1998
12	ELOANA MATHIAS	19/09/1992
13	ÉRICA THAYNARA DE LIMA BATISTA	03/06/2004
14	GABRIELE REZENDE MOREIRA DA SILVA	08/01/2006
15	GUSTAVO GABRIEL FERREIRA	01/08/2006
16	HENRIQUE CRUZ RODRIGUES	26/01/1990
17	IGOR MANOEL DA SILVA FERREIRA	14/05/2007
18	INGRID SZPALHER DA SILVA	01/01/2001
19	ISABELY BERNARDO CHAVES	08/06/2001
20	JEAN CARLOS CARDOSO	19/11/1994
21	JEHENIFER DANIELE JANUÁRIO NUNES	15/06/1999
22	JENNIFER SOARES ANHAIA	27/03/1999
23	JESSYKA APARECIDA POSSIDENTE COUTINHO	26/10/1990
24	JHENIFER DANIELE JANUÁRIO NUNES	15/06/1999
25	JORDANA MARIA FERREIRA GUIDO	23/12/2004
26	JÚLIA ALVES DOS SANTOS	02/06/2006
27	JÚLIA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	24/06/2007
28	KARLLA KAYNY DIOGO	07/11/1991
29	KAROLINE PEREIRA DO AMARAL	12/06/1992
30	KELLY GONÇALVES ANGELO	22/12/1988
31	KENIA RENATA DE OLIVEIRA	16/02/1996
32	LARISSA SARA DOS SANTOS MIRANDA	07/05/2007
33	LAURA CARVALHO DA SILVA	02/02/2008
34	LYNS DYANA DE SOUZA	28/11/1992
35	MARCELI MARTINS DA SILVA DO PRADO	02/02/1994



DIÁRIO OFICIAL

Governo Municipal de SIQUEIRA CAMPOS

Edição nº 645
Ano 2024
Página 8 de 8

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 26 de Julho de 2024



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro – CEP 84940-000 - Fone: (43) 3571 1122.

CNPJ: 76.919.083/0001-89

36	MARGARETE DO PRADO DOS SANTOS	04/12/1999
37	MARINA GOMES DE SOUZA LEITE DOS SANTOS	
38	MATEUS GOUVEIA FERNANDES	18/08/1996
39	MATHEUS ALBERTO DOS SANTOS	30/12/2008
40	MILLER JOSÉ DOS SANTOS GARDINO	01/08/2006
41	NÁDIA TATIANA DE OLIVEIRA TOSTA	25/11/1983
42	PATRICIA EDUARDA DE OLIVEIRA	28/01/2001
43	PRISCILA ROSA CASARIL	07/09/1986
44	RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	10/10/1989
45	RAFAELA SANTOS TERRA	
46	RUTH MARIA DA ASSUNÇÃO	24/06/2007
47	TATIANE DE CARVALHO PEREIRA VIEIRA	12/02/1994
48	THAMARA DE PADUA NOGUEIRA	25/10/1996
49	THAYSSA CAROLINY PAULO BONARDI	24/11/1997
50	THUANNY GABRIELLY PAULO BONARDI	02/07/2001
51	VANDA MARIA DA SILVA DIOGO	05/08/1970
52	VITOR GABRIEL MARTINS DA SILVA DO PRADO	23/04/2009
53	WELLINGTON ADÃO	12/03/1988
54	KARLLA KAYNY DIOGO	07/11/1991
55	KAROLINE PEREIRA DO AMARAL	12/06/1992
56	KELLY GONÇALVES ANGELO	22/12/1988
57	KENIA RENATA DE OLIVEIRA	16/02/1996